



LEI Nº 2.717, DE 27 DE ABRIL DE 2018.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.096,
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:


Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 2.096, de 05.11.2013, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a ceder a posse através de Termo de Concessão de Direito Real de Uso do imóvel urbano para a empresa **PAULO XIMENES E LOPES REPRESENTAÇÕES LTDA. ME.**, objetivando a implantação de uma unidade industrial destinada a confecção de peças de vestuário.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 27
DE ABRIL DE 2018.


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADO
Em: 27/04/18

Daniele Carlos Moreira
Mat. 40212



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
025/2018 DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430